UM OLHO NA TELA OUTRO NO CRIME: RELAÇÕES DE SOCIABILIDADE ENTRE CRIME E ESTADO A PARTIR DO DOCUMENTÁRIO DOUTOR CASTOR

Afranio de Oliveira Silva[1]
Breno Henrique pires Seixas[2]

Resumo

Este trabalho tem como objetivo primordial, discutir a interligação entre crime e Estado à luz da série documental *Doutor Castor* (2021). Através do estudo de caso de Castor Gonçalves de Andrade e Silva é demonstrado como as dimensões sociais, econômicas e simbólicas do Estado ligam-se à contravenção e à criminalidade. Neste arcabouço, crime e Estado são tomados como esferas, não opostas, mas sim, transacionam, dialogam e cooperam. Nesta chave interpretativa, o artigo entende a ideia de mercadoria política como o elemento capaz de operar a relação entre legal/ilegal.

Palavras-chave
Crime, Estado, mercadoria política, ilegalismo.

[1]Professor adjunto - UERJ
[2]PPGD UFRJ

Abstract

This work has as its main objective to discuss the interface between crime and the State in the light of the documentary produced Doctor Castor. To this end, the documentary is taken as a case study, capable of revealing the social, economic and symbolic dimensions surrounding crime. In this framework, crime and the State are seen as spheres, not opposites, but rather, they transact, dialogue and cooperate. In this interpretative key, the article understands the idea of political merchandise as the element capable of operating the relationship between illegal / illegal.

Keyword

Crime, State, political merchandise, illegalism

Introdução

A partir da análise da série documental *Doutor Castor*, o objetivo deste trabalho é compreender a integração entre crime e Estado visando entender como se constitui a relação entre crime/Estado sob o viés das práticas. Neste sentido, ao contrário do senso comum que afirma sucessivamente, a separação entre a legalidade – entendida pelas leis e agenciamento do Estado – e de outro, o ilegal – as práticas criminais – a série permite entender que a construção do crime se realiza a partir de transbordamentos entre esses dois campos. É nesta seara que as práticas criminais se produzem e se reproduzem (BOURDIEU, 2009).

Outrossim, o artigo discute também como o processo de criminação-incriminação (MISSE, 1999) é acionado a partir da construção do personagem de Castor De Andrade e, debate se a sujeição criminal (MISSE, 1999) interferiria na incriminação do sujeito (MISSE, 1999).

O audiovisual é uma representação imagética que, não apenas reproduz uma história, mas também ao narrar, tece um novo acontecimento (MOTTA, 2013). Sendo o cinema documental uma narrativa factual baseada em fatos reais, os seus leitores/ouvintes o leem como um espelho do real. Todavia, aqui se entende o cinema como uma atividade capaz de criar uma realidade a partir do enunciado. Partindo do pressuposto de que, toda a narrativa é um novo enun-

ciado dos fatos, a narrativa nunca é uma simples reprodução da realidade (TODOROV, 2004), mas sim, a criação de uma nova narrativa. Dessa maneira, a compreensão aqui é de que o cinema é um sistema simbólico (GEERTZ, 1989). Como sistema simbólico, ele permite revelar o não dito, o que dissimula e se espreita em uma dada cultura.

Sendo um sistema simbólico, a partir do documentário, é possível compreender como crime e Estado se relacionam e sugerir as transações de como legal, ilegal, formal e informal se articulam. Assim, sugere que: não existe crime, sem uma gestão do Estado, ou melhor, há sempre uma troca de mercadorias políticas (MISSE, 1999) na construção do crime. Uma das hipóteses conceituais que esse artigo trabalha é que o Estado e o crime não são polos separados, mas sim, apresentam sempre uma zona de indistinção (AGAMBEN, 2004) e, que é neste limiar, que se produz e reproduz as práticas ligadas ao chamado mundo do crime.

Essa análise parte dos pressupostos da antropologia que propõe o encontro do outro, ao mesmo tempo, em que se compreende e permite desvelar arquétipos de nossa própria cultura (MOTTA, 2013). Neste sentido, a disciplina conserva a percepção de que, a cultura é um registro de signos e símbolos que tornam os comportamentos humanos inteligíveis, capazes de serem interpretados e o antropólogo pode entender o sentido da ação de um grupo específico (GEERTZ, 1989). Então, a cultura é lida como um código a partir dos quais fornece um mapa para os agentes realizarem suas ações. Geertz (1989) afirma que o estudo da cultura não é o registro das ações do grupo e seus assessórios, mas sim, a compreensão do sentido que a cultura exerce nas práticas daquele grupo. A partir deste pressuposto, esse artigo pretende captar os signos e sinais interpretáveis que a série *Doutor Castor* nos apresenta. Castor de Andrade transita permanentemente entre o mercado ilegal e o oficial (HIRATA, 2010), este último entendido como o Estado, e, depreende-se dessa constatação, a dinâmica social que configura o jogo do bicho. Por conseguinte, a ideia é utilizar *Doutor Castor* como uma possibilidade de se realizar o artífice próprio da antropologia, mencionado por Geertz (1989). Ou seja, realizar generalizações a partir de um caso empírico, utilizando como metodologia o viés do estudo de caso.

Crime, Estado, mercadoria política, sujeição criminal e práticas de gestão do mercado ilegal.

O Estado é uma comunidade humana delimitada por um território que reivindica com sucesso o monopólio legítimo da força (WEBER, 1979). Weber afirma que, no Estado moderno, o modelo típico ideal de dominação[3] é o racional-legal[4] (WEBER, 1979). O domínio racional-legal é o que garante uma impessoalidade e previsibilidade aos cidadãos do Estado.

No senso comum, a relação entre crime e Estado não difere da produção dos códigos jurídicos. O crime é interpretado, apenas, como uma forma de transgressão da Lei. Crime e Estado são lidos como polos separados.

Misse (1999) discute o crime a partir do binômio de criminação-incriminação[5] e da sujeição criminal (MISSE, 1999). A criminação é a possibilidade de o ato ser transmutado em crime, ou seja, a capacidade de o ato ser tomado como crime pelas sucessivas interpretações dos agentes da lei. A incriminação é quando o sujeito é tipificado a partir da autoridade competente para a transformação do ato em ilícito. Misse (1999) explica que a sujeição criminal – processo social construído a partir da produção de estereótipos acerca do crime/criminoso e a percepção que os agentes têm destes – acionam tipos sociais geradores de iden-

[3]Weber (1979) explica que a dominação é a capacidade de que alguns mandem e outros obedeçam. Weber denota que há outros dois tipos de dominação: a) Carismática. A figura autêntica de um líder que assume a autoridade pela sua figura própria e pessoal; b) Tradicional. A dominação tradicional é ligada a reivindicação permanente do ontem eterno, de um passado que possa ser revivido e estabelecendo, assim, o domínio no tempo e espaço de uma determinada comunidade.

[4]Weber (1979) caracteriza o domínio racional legal como típico do atual modelo de gestão de dominação dos Estados modernos. A caracterização deste domínio é baseada na gestão do Estado a partir de leis impessoais que, a princípio, dominados e dominantes devem se submeter. Destaca-se como grande modelo os quadros da administração, ou seja, a burocracia como forma de gestão do Estado e empresas é o típico modelo de configuração das organizações modernas de dominação.

[5]De acordo com Misse (2008), conforme citado por Hirata (2010, p.93): "*1) a criminalização* de um curso de ação típico-idealmente definido como "crime" (através da reação moral à generalidade que define tal curso de ação e o põe nos códigos, institucionalizando sua sanção); 2) a *criminação* de um evento, pelas sucessivas interpretações que encaixam um curso de ação local e singular na classificação criminalizadora; 3) a *incriminação* do suposto autor do evento, em virtude de testemunhos ou evidenciais intersubjetivamente partilhadas; 4) a *sujeição criminal* através da qual são selecionadas preventivamente os supostos sujeitos que irão compor um *tipo social* cujo caráter é socialmente considerado como "propenso a cometer crime". Atravessando todos estes níveis, a construção do crime começa e termina com base em algum tipo de acusação social."

tidades. Sendo assim, o indivíduo indiciado é lido como um agente autônomo que foi posto à margem da sociedade e das leis. Para Misse (1999), o processo de sujeição criminal implica que, as categorias de tipos sociais, são mais importantes do que o fato em si e os sujeitos transgrediram. A construção da sujeição criminal é uma experiência gerada pelos agentes da lei com os tipos de sujeito que a infringiram, criando uma demarcação entre os tipos sociais que podem ser ligados àquelas infrações.

Para o autor, alguns sujeitos de mercados ilegais específicos têm mais ou menos chances, de serem incriminados. Misse (1999) desloca a questão do crime/criminoso para as leituras e subjetividades e negociações que os agentes realizam no processo de tipificação criminal.

A possibilidade de se negociar a lei é uma práxis da polícia. Estudando a polícia na cidade do Rio de Janeiro, Kant de Lima (2011) confirma que a ela negocia com o acusado. Ele demonstra dessa maneira, que não são todos os cidadãos que passam por essa encruzilhada. Porém, em uma sociedade extremamente hierarquizada (DAMATTA, 1995), o corpo policial leva em consideração a posição social que o sujeito ocupa naquela configuração social.

De fato, como possibilidade inicial, gostaríamos de apresentar que a força social e simbólica (BOURDIEU, 2009) de Castor de Andrade, não está, exclusivamente, na prática de execução sumária dos que almejam atrapalhar seus negócios, o recurso da violência, mas sim na maleabilidade com que ele transita entre o mundo do crime e o mundo legal – entendido aqui de forma diversa. Ou seja, é a esfera estatal, mas também a sociedade de modo geral e sua própria inserção na mídia. Na série, a entrevista de Castor de Andrade ao apresentador Jô Soares[6] ilustra a facilidade com que o banqueiro transita entre as duas esferas – do legal/ilegal. Esse fator é que pode ser utilizado como um exemplo que dialoga com a ideia de mercadorias políticas (MISSE, 1999).

A mercadoria política é o conceito analítico que permite enxergar a forma como poder e crime se organizam. A mercadoria política é a rede de proteção e negociação que permite que o mercado ilícito e ilegal funcione, em detrimento daqueles que deveriam combatê-lo (MISSE, 1999). Estas negociações nos limiares dos bloqueios e interditos são práticas constitutivas do ilegalismo. São transações realizadas nos interstícios do ilegal, legal e ilícito e o mundo oficial (HIRATA, 2010). Assim, a compreensão é de que, os agentes de controle que deveriam interditar tais práticas surgem como negociadores, criando passagem

[6]Será transcrito mais à frente o fragmento da entrevista que é apresentado no documentário.

entre o reino ilegal e o mundo oficial. A extorsão, a corrupção, o clientelismo e o assassinato por encomenda são modelos de mercadorias políticas (MISSE, 1999). Estas são negociações que ocorrem evitando que haja o descompasso para a violência exacerbada. "O ganho nesse mercado não resulta exclusivamente da lei da oferta e da procura, mas de uma relação de força, de uma relação de poder" (MISSE, 2011, p. 23).

Na série, vê-se a capacidade de Castor de Andrade em se movimentar a partir do legal/ilegal transacionando mercadorias políticas (MISSE, 1999). Estas transações conferem proteção aos seus negócios, e, o alçam a uma posição de cidadão "boa praça", "malandro", que ajuda a comunidade, esmaecendo sua imagem de criminoso.

Na medida em que nosso personagem vai sendo construído na trama, esse trabalho propõe uma reflexão acerca da possibilidade de Castor de Andrade ser apanhado pela categoria de sujeição criminal (MISSE, 1999). Defendendo que, além da retórica da legislação penal, na qual o jogo do bicho é meramente uma contravenção[7], os agentes da lei têm dificuldades em incriminar (MISSE, 1999) Castor De Andrade, justamente, porque o mesmo não é acometido pela construção da sujeição criminal.

O documentário *Doutor Castor*: A sujeição criminal entre a esfera legal/ilegal.

Doutor Castor é narrada a partir de quatro episódios. No primeiro, narra-se o jogo do bicho, a origem de Castor de Andrade e já se estabelece a relação entre as escolas de samba e o futebol com o jogo do bicho. Essa relação se dá a partir da escola de samba Mocidade Independente de Padre Miguel e o Bangu Atlético Clube, ambos situados na zona oeste da cidade do Rio de Janeiro. No segundo episódio, demonstra-se a ampliação do poderio do jogo do bicho, principalmente, com a fundação da LIESA (Liga independente das escolas de samba), nos anos 80, e, a formação da cúpula do jogo do bicho. Tal cúpula é retratada no documentário como um grande acordo entre os maiores bicheiros para o funcionamento do jogo e também para controle do carnaval carioca. No episódio três, aparece a configuração do jogo do bicho com tentáculos nas relações da po-

[7]O artigo 180 do CPP que prevê, apenas, uma prisão simples e multa ou ambas.

lícia, políticos e também nos funcionários da Justiça, principalmente, juízes. Nas relações políticas, demonstra-se a participação de Castor de Andrade no apoio a Moreira Franco na eleição de 1982, bem como de doações a diversos outros políticos como ex-presidente da República Fernando Collor de Melo. Também o período que fora preso na Ilha Grande-RJ pelo governo militar, e, após sua soltura, as negociações junto ao governo Figueiredo. O último episódio, apresenta a visão da juíza Denise Frossard sobre o personagem. Ela fora responsável por prender os principais operadores do jogo do bicho em 1994, e, demonstra a sua percepção jurídica acerca dos danos causados pelo jogo do bicho. Em resumo, como uma espécie de trajetória do anti-herói a série apresenta a ascensão e queda de Castor de Andrade.

Castor de Andrade herda os negócios do pai. Ele é o filho mais velho de seu Zizinho[8] e Dona Carmen. Através de um trecho da entrevista concedida à Jô Soares, o espectador é informado que o jogo do bicho entrou na família de Castor a partir de sua avó materna, que tinha um bico como *apontadora*[9]. Após o casamento de seu Zizinho, este assumiu o ponto da mãe e aumentou a influência no local: "Eu tinha uma avó, Eurídice, viúva, que escrevia jogo do bicho numa casinha de sapê, na Rua do Fonseca, em Bangu" (ALENCAR, 2017, p. 15).

É demonstrado que a alcunha de *Doutor,* que dá nome ao título da série, se deve ao fato de Castor ser formado em Direito. Ainda com o pai vivo, já tinha uma presença considerável nos negócios da família. Na série, os jogadores do Bangu que foram campeões em 1966, demonstram que o bicheiro já era uma figura influente nas dependências do clube, inclusive, apontando que seu pai, Zizinho, não tinha muito interesse por futebol, cabendo a Castor dar um suporte maior ao clube. Além disso, passou a administrar alguns pontos de jogo no bairro de Bangu.

> Primeiro controlei o jogo, depois fui fazer faculdade. Meu pai nunca teve gosto pelo jogo [...]. A mania dele era gado. [...] Foi cuidar dos bois e abandonou as bancas de Bangu. Minha mãe me chamou, porque eu era o filho mais velho, e mandou eu tomar conta, antes que a família perdesse o controle. Eu estava com vinte e poucos anos e não entendia nada de jogo (ALENCAR, 2017, p.23).

[8]Zizinho, pai de Castor De Andrade, foi presidente do Bangu 1963 a 1969. Castor era dirigente do Bangu nesta época.
[9]O apontador ou bicheiro é o responsável por registrar as apostas dos clientes no jogo. Geralmente, o apontador fica em bares ou esquinas de ruas.

É notório que Castor de Andrade representa, durante sua gestão nos negócios, o grande banqueiro entre os demais, pois seu domínio possibilitou frear a guerra na disputa por pontos do jogo do bicho. Este emerge com força nos anos 1940, todavia, no período entre 1940-70 a briga por pontos de venda se acirra e ocorre uma grande escalada da violência entre os banqueiros, visando à ampliação do poder (MISSE, 2011). Misse também afirma (2007) que os jornais à época relatavam a briga entre dois banqueiros responsáveis por uma série de assassinatos em apenas um mês. Tal conflito fez com que a imprensa passasse a usar o termo "Sindicato do Crime" para se referir à cúpula do jogo no Rio de Janeiro, no que se tornou uma "sangrenta sucessão de lutas de proporções alarmantes (MISSE, 2007, p. 4)." Castor, então enxerga no carnaval carioca, a solução perfeita para produzir uma inserção dos bicheiros na esfera legal. A partir da criação de LIESA (Liga independente das escolas de samba), ele cria um acordo entre os bicheiros sobre o domínio e a territorialidade e, consegue estabilizar a disputa entre os bicheiros.

> A insuficiência e a precariedade da "politização da repressão", associada à ausência de um quadro normativo que permitisse definir as fronteiras entre as diferentes organizações sem recurso à força, fizeram com que, durante muito tempo, explodissem violentos conflitos que puseram em relevo a dimensão paramilitar envolvida no processo de institucionalização do jogo do bicho. Sua consolidação institucional – mesmo com permanência na "transgressão" – progressivamente reduziu a frequência e a relevância do recurso à força, até atingir o momento atual, que se caracteriza por uma pacificação aparentemente total obtida através de um acordo de cúpula que parece bastante estável e que conta com o aval implícito do poder público. (...) o braço armado perde seu antigo sentido estratégico, sendo substituído pela força econômica e política, mas preserva-se o "estilo" que contribuiu para moldar. (LABRONICE apud. CHINELLI & SILVA, 1993, p. 49)

Dessa forma, em 1980 o jogo do bicho interrompe suas disputas visando maximizar o lucro, depois da criação dos jogos de apostas sobre o controle da Caixa Econômica Federal e suas várias formas de loteria. A cúpula não alterou o domínio territorial, mantendo o controle do jogo do bicho onde cada banqueiro controlava uma região.

> Essa mesma estrutura local se reproduz em vários "territórios" e a maior ou menor tensão entre banqueiros (alianças precárias de um lado, conflito aberto de outro) marcou grande parte da história do jogo do bicho neste século no Rio de Janeiro, até que se alcançasse, sob a liderança inconteste de Castor de Andrade, filho de banqueiro dos anos 1940-1950 e seu herdeiro no controle do bicho nos bairros de Bangu e Padre Miguel, uma aliança estável entre todos os principais banqueiros da cidade no início dos anos 1980, chamada de "cúpula do jogo do bicho". A cúpula organizou-se legalmente com a cocriação da Liga das Escolas de Samba, que passou a dirigir o grande desfile das escolas no carnaval carioca desde então, com a premiação oficial transmitida pelas redes de televisão para todo o país (MISSE, 2007, p. 143).

Castor é compreendido como um sujeito violento, e, concomitantemente traz características opostas à sua empreitada criminosa: ele é malandro, boa praça, descrito como bondoso, excêntrico: entrou no jogo do Bangu armado. Misse (1999) associa a diferença entre malandro e marginal ao modelo operante da criminalidade do Rio de Janeiro, de sujeitos individuais às quadrilhas ou organizações que praticam delitos como roubo, tráfico e sequestros. A figura de malandro começa a ser alterada nos anos 60 para emergir a figura do marginal. É interessante notar que, mesmo nos anos 1980-90, quando o jogo do bicho já figurava como uma organização criminosa (MISSE, 2007), hierarquizada, reconhecida por práticas ilegais, execuções sumárias e disputa de pontos. Essas organizações já contavam com uma rede de proteção de suas práticas: corrupção e cooptação dos agentes do Estado. Castor ainda é visto como um malandro ao invés da figura de marginal. Assim, por mais que o jogo do bicho já estivesse organizado e, tipificado como crime, aos olhos da sociedade, não adquiria status de quadrilha, como grupo organizado e armado.

Há uma passagem na série que denota essa distinção entre a figura do marginal e do malandro. Um fragmento da entrevista de Jô Soares em 1991 quando o bicheiro fora perguntado se já havia sido assaltado. Castor responde: "(...) Dei uma sorte muito grande que o assaltante me reconheceu, pediu desculpas e foi embora" (ANDRADE, 1991). Em seguida, Jô Soares completa: "(...) o meu assaltante também me reconheceu, mas levou meu relógio" (SOARES, 1991). Esta

anedota reforça a ideia de malandro como um capital social (BOURDIEU, 2009) construído pela imagem de Castor De Andrade.

Para compreender o status e a posição ambígua que Castor ocupa na hierarquia social, é importante se atentar ao fato de que Castor De Andrade é um sujeito que utiliza a violência para a manutenção e reprodução de seus negócios, mas paralelamente, é representado como um indivíduo de trato fino, *doutor*, bons modos. Também é apresentado como devoto do samba e do futebol, práticas com ampla inserção na constituição da identidade nacional. Concomitantemente, um autêntico homem dos negócios, que reconhece a força econômica que essas práticas têm na sociedade brasileira. Ora, como é possível que um agente do crime seja reverenciado dentro de um programa com audiência nacional, mesmo sendo de conhecimento público e amplo suas práticas ilegais, crimes e execuções sumárias? Uma possível resposta a essa indagação é o que Weber afirma acerca da dominação carismática.

> Dominação carismática em virtude da devoção afetiva à pessoa do senhor e a seus dotes sobrenaturais (carisma) e, particularmente: a faculdades mágicas revelações ou heroísmo, poder intelectual ou de oratória. O sempre novo, o extracotidiano, o inaudito e o arrebatamento emotivo que provocam constituem a fonte da devoção pessoal. Seus tipos mais puros são a dominação do profeta, do herói guerreiro e do grande demagogo. A associação dominante é de caráter comunitário, na comunidade ou séquito (WEBER, 1979, p. 134-135).

De outro lado, defendemos que a produção e reprodução do domínio de Castor se devem, antes do exclusivo do uso da força, ao capital social[10] que fun-

[10]Para Pierre Bourdieu (2009), as práticas dos agentes são atravessadas pelo campo social que o agente está incluído. Cada campo é, assim, um espaço social que detém suas próprias chaves e regras e mecanismos de reprodução. De outro lado, a posição que os agentes ocupam depende do volume de capitais que são capazes de deter. O capital social se refere a teias de relações que o agente tem: parentes, amigos, etc. O capital cultural é o acesso ao veículo de informações importantes valorizadas dentro da sociedade que, atualmente, se refere aos volumes de títulos da educação. O capital econômico é o volume de recursos cujo agente pode usufruir de bens e serviços dentro do mercado. O capital simbólico é o capital mais importante e valorizado dentro de uma determinada relação social. A detenção deste capital simbólico gera distinção entre os agentes que se distribuem no interior de um determinado campo.

ciona como um capital simbólico (BOURDIEU, 2009), gerando distinção entre Castor e os demais banqueiros do jogo do bicho.

Misse (1999) compreende o processo de criminação-incriminação como a tipificação do ato que leva em consideração a possibilidade de o evento/fato ser lido como crime, tipificado em lei. Ora, Castor tinha uma base material: um acúmulo de variados capitais; econômico, social e cultural, que lhe permite gerar um status de diferenciação, um capital simbólico (BOURDIEU, 2009) de distinção em relação a outros criminosos. Controlando com dinheiro, carisma e poder as relações sociais com o sistema legal, dificultava a possibilidade de reclusão, pois não sofria sujeição criminal (MISSE, 1999). Conforme já mencionado neste trabalho, a sujeição criminal são práticas e rotinas que se desenvolvem entre os criminosos e os agentes da lei, capazes de acionarem representações e estereótipos de determinados sujeitos envolvidos com o crime. Os tipos sociais são, então, ligados às características de cor, cabelo, modo de falar e andar. Estes tipos sociais construídos acionam um mecanismo de suspeição na polícia que passa valorar certos indivíduos como possíveis envolvidos e, ao mesmo tempo, aceitar socialmente a presença de determinados crimes ou não. Conforme Misse (2011) destaca, todo o mercado ilícito é um crime, mas nem todos são incriminados da mesma forma. Ora, Castor pode sofrer incriminação, ser alvo, como foi de práticas de inquéritos e processos, mas não sofre sujeição criminal. Castor apresenta-se como capaz de transitar entre dois mundos: o mundo do crime e da sociedade

O domínio de Castor advém, não do uso da força, ou então, das redes de relações que a violência gera de configuração de sociabilidade, que ficou conhecido como sociabilidade violenta[11]. O domínio e a figura simbólica de Castor se apresentam como a capacidade de transacionar mercadorias políticas (MISSE, 1999, 2007, 2011; HIRATA, 2010) e, ir constituindo, através desta operação, o seu capital simbólico (BOURDIEU, 2009), diante dos outros contraventores e banqueiros. A violência/uso de força não emerge como o principal recurso da sua manutenção de poder e autoridade, mas: a) são as mercadorias políticas (MISSE, 1999; HIRATA, 2010) que se transacionam constantemente, nas suas práticas criminais, que estabilizam o mercado ilícito, a partir de uma série ações rotineiras como o pagamento de propina, corrupção dos agentes do Estado e pa-

[11]Para Machado (2004), a sociabilidade violenta é, justamente, a geração do uso da força que configura redes de relações sociais. Ou seja, ao invés do uso da força/violência ser refratária a sociabilidade, nos últimos tempos, a violência gerou uma cadeia de relações de amizades e inimizades que se baseiam no uso da força. Ela configura um padrão de práticas que se articulam ao redor do Estado.

gamento por informações relevantes; b) o capital simbólico (BOURDIEU, 2009), Castor de Andrade se distingue dos demais banqueiros, justamente, pelo capital social, econômico e cultural que ele detém, herdado de sua família permitindo a mobilidade e o trânsito entre as esferas legal/ilegal.

A Narrativa documental: A representação do personagem Castor De Andrade.

Ao analisar a série documental Doutor Castor, sob a ótica dos estudos do audiovisual, a primeira constatação que pode ser depreendida desse fato, é que a linguagem utilizada para a produção de discurso é calcada na narrativa jornalística. Assim como esta, o documentário é pautado por uma linguagem realista, logo ela não é o real, mas sim um índice da realidade, ancorada em uma representação desta. O que traz essa distinção é a chamada autenticidade da imagem (BEZERRA, 2008, p. 21), que ao representar o real, passa a traduzi-lo em uma obra documental ou jornalística.

Da mesma maneira, essas narrativas também buscam seus elementos discursivos no mundo histórico, ao qual partilhamos. Por conseguinte, esse é um local também construído socialmente, portando, o documentário é uma narrativa sobre outro discurso que se apresenta como real, mas que na verdade é já uma segunda interpretação da nossa sociedade.

Afirmados esses pontos, é o momento de observar como é construída a narrativa de *Doutor Castor*. O formato utilizado exclui a figura do narrador onipresente, portanto, toda a narrativa é feita a partir da montagem de matérias jornalísticas produzidas pela própria Rede Globo, além de entrevistas com jogadores de futebol, autoridades, pesquisadores, e pessoas que trabalharam com Castor de Andrade.

Há uma tentativa clara de trabalhar a narrativa por oposição dos discursos, com diversos jogadores de futebol afirmando que o bicheiro era generoso, mas também perigoso, carinhoso e um verdadeiro malandro carioca, com suas ligações com o samba e o futebol. Isso fica muito claro nos depoimentos dos atletas do Bangu Atlético Clube. Também seguem essa linha discursiva, através dos entrevistados ligados ao contraventor que, têm suas raízes nas escolas de samba, com especial atenção à Mocidade Independente de Padre Miguel, além é claro dos amigos pessoais de Castor.

Do outro lado, as autoridades judiciais são os personagens que dão o contraponto a esse discurso, citando todas as mazelas da atividade criminosa. São estes profissionais do mundo jurídico que reforçam a concepção simbólica cujo Castor de Andrade é um criminoso. Sendo assim, na visão destes entrevistados, Castor é um criminoso e deve ser preso, não reverenciado.

Essa linha adotada na produção da série traz à tona uma importante questão de ordem simbólica: Qualquer narrativa é estruturada a partir da ação dos personagens (TODOROV, 2004) (BARTHES, 1971). São eles que na ação/reação compõem os principais elementos da trama/intriga de uma história.

Motta (2013) diz que a característica principal das narrativas fáticas, como são o caso da narrativa documental, os personagens são reais, não são figuras de papel. Nós, leitores/ouvintes/telespectadores não conhecemos os personagens fora da narrativa, mas sim, é a narrativa que nos apresenta aos personagens e suas caracterizações, sejam físicas ou morais.

Não há histórias sem personagens, não há personagens fora da narrativa (MOTTA, 2013). Sendo assim, pode-se pensar quais são os recursos estratégicos na construção narrativa que o documentário se utiliza para (re)constituir a biografia moral[12] de Castor de Andrade? Em outras palavras, Castor de Andrade existe, apenas, nos discursos narrativos dos entrevistados que apresentam uma dualidade entre o sujeito generoso e o violento em Castor de Andrade, a narrativa se constitui a partir do recurso jornalístico de construção de fontes jornalísticas. No documentário, são elas que provocam o efeito de realidade (MOTTA, 2013), criando a persuasão dos telespectadores sobre a realidade da biografia de Castor de Andrade.

Outro ponto de construção narrativa é a verossimilhança, ancorada em reportagens jornalísticas, estas perdem seu caráter supostamente imparcial, para servirem a determinado propósito. Pois "faz parte do jogo discursivo do jornalismo hegemônico fazer crer que ele se interpõe entre os fatos e o leitor de forma a retratar fielmente a realidade (BEZERRA, 2008, p. 28-29).

É bastante evidente o uso de uma retórica (NICHOLS, 2001) que procura classificar Castor de Andrade como uma figura extrovertida, polêmica, mas

[12]Seifert (2013) comparando a narrativa jornalística e judicial criminal desvela que a reconstrução de uma biografia moral entre os personagens é práxis nas duas máquinas narrativas (TODOROV, 2004). Sendo assim, pensamos que a narrativa documental também reconfigura, biograficamente/moralmente, os principais personagens da trama/intriga. Dessa forma, existe no personagem principal da trama, através dos depoimentos, uma reconstrução moral de elementos que são narrados, principalmente, a oposição entre malandro x criminoso.

também como um criminoso, antevendo uma possível interpretação do público. O que importa aqui não é saber se Castor é, ou não, culpado por outros crimes, ou se ele é uma pessoa que merece ou não ter sua memória respeitada, mas evidenciar o fato, tal como sugere Motta (2013) os efeitos estratégicos de convencimento na narrativa. No caso, *Doutor Castor* elenca sua força em testemunhos e reportagens jornalísticas.

Bezerra (2008, p. 36) também corrobora o pensamento nessa direção, ao afirmar que a retórica do documentário do jornalismo, segue uma lógica persuasiva com o objetivo de atrair e convencer o espectador. Ou seja, o fato de utilizar a verossimilhança com o mundo histórico é o elemento balizador de ambas as estruturas, que terminam por propor uma interpretação direcionada do público.

Em relação à construção do personagem Castor de Andrade no documentário, vale destacar que os depoimentos dos entrevistados corroboram para a construção de um personagem que transita entre o legal/ilegal, não sofrendo, assim a sujeição criminal (MISSE, 2011). De fato, importa realçar que, Castor de Andrade é tipificado em lei como criminoso, mas não há a produção de estereótipo de *bandido* sobre ele.

De fato, Castor de Andrade detém sua força a partir do trânsito que realiza entre o legal/ilegal e sua força está, justamente, em ocupar o espaço simbólico (BOURDIEU, 2009) de ambiguidade: malandro x criminoso.

Jogo do bicho: Breves apontamentos

O jogo do bicho[13] se insere no que é nomeado como crime organizado: uma rede de práticas onde atores, regularmente, recebem a acusação social de infligirem o código penal, dentro de um processo de incriminação (MISSE, 1999, 2007, 2011). Assim, se propõe, que o jogo do bicho seja visto conforme a gênese de uma máfia que incide na tipificação criminal de *formação de quadrilha,* "que

[13]Labronici (2012) afirma que o jogo do bicho se originou a partir da tentativa do dono do Zoológico, João Batista Viana Drummond, na data de 1888 na cidade do Rio de Janeiro, de manterem-se os custos com a administração deste empreendimento. Desde o início, o jogo do bicho se iniciou buscando a autorização do Estado, todavia, jamais a obtendo. Sendo assim, esta prática social escorregou das mãos do Estado e passou a ocorrer ilegalmente em todo o país. O modelo atual do jogo do bicho tem no seu caderno de apostas os mesmos bichos da época do seu surgimento.

é capaz de cooptar agentes do Estado e, desse modo, tornar-se quase invulnerável à ação repressiva da lei" (MISSE, 2007, p.141).

> A estrutura do "jogo do bicho" era (e ainda é) constituída por uma miríade de pontos de venda ("pontos do jogo do bicho") que se confundem com a "presença" de um "apontador". O apostador procura o apontador para fazer seu jogo. Esses ficam em lojas ou em vias públicas, como camelôs, ou semiclandestinos quando a repressão é maior. Nesse caso, pagam a adolescentes alguns trocados para ficarem de "olheiros" e avisarem da chegada da polícia. O apontador recebe comissão sobre os jogos que ele aponta e sobre os prêmios sorteados em seu ponto, mas pode também ser assalariado. Um gerente administra vários pontos e apontadores, pode pagar salários a esses e ficar com as comissões, como pode também ser ele próprio assalariado de um "banqueiro". Pode manter ou ter a seu encargo contadores, advogados e um ou mais pistoleiros, para a proteção dos pontos em caso de tentativa de invasão por outros gerentes ou banqueiros (MISSE,2007, p. 142).

O sucesso do jogo do bicho é a criação de um código moral que, mesmo não havendo uma legislação que garanta seu cumprimento, existe uma relação de confiança entre o apostador e o bicheiro. Trata-se, assim, como Bourdieu (2009) explica, de um mercado simbólico onde a produção e reprodução é feita com a produção da crença, entre o jogador e quem paga a aposta[14].

A estrutura hierárquica dos agentes do jogo do bicho se divide da seguinte maneira: os apontadores, os gerentes, os fechadores e os banqueiros. Os primeiros são responsáveis por registrarem as apostas e realizarem o balanço do jogo

[14]O jogo se baseia em uma lista de vinte e cinco bichos em uma ordem alfabética rústica (pois nesse ordenamento é considerado apenas a primeira letra de cada bicho) e que são enumerados de 1 a 25. Esta primeira numeração equivale ao grupo (G) dos bichos, desta forma cada bicho corresponde a apenas um grupo. A lista contém em ordem os animais: 1 - Avestruz, 2 - Águia, 3 - Burro, 4 - Borboleta, 5 - Cachorro, 6 - Cabra, 7 - Carneiro, 8 - Camelo, 9 - Cobra, 10 - Coelho, 11 - Cavalo, 12 - Elefante, 13 - Galo, 14 - Gato, 15 -Jacaré, 16 - Leão, 17 - Macaco, 18 - Porco, 19 - Pavão, 20 - Peru, 21 - Touro, 22 - Tigre, 23 - Urso, 24 - Veado e 25 –Vaca (LABROCINI, 2012, p. 40).

do dia. Os segundos são responsáveis por cobrirem as apostas que alcançam altos valores e são imbuídos de fiscalizarem os pontos dos jogos. Os fechadores são responsáveis por levarem o montante de dinheiro para a chamada *fortaleza* recolhendo a contabilidade de todos os pontos. E, por último, os banqueiros são os líderes de fato da organização.

No topo da hierarquia do jogo do bicho o banqueiro tem funcionários próprios na área de contabilidade e advogados (LABROCINI, 2012). A relação de poder do banqueiro, não se estabelece, apenas, pela via da violência e execuções sumárias, mas através de uma relação clientelista, popularizando sua imagem através do samba e do futebol. É, exatamente, esta relação que se demonstra na série: Castor é, ao mesmo tempo, patrono da escola de samba Mocidade Independente de Padre Miguel e presidente do Bangu do Bangu Atlético Clube. Além disso, por deter um capital simbólico legítimo (BOURDIEU, 2009) que o diferencia dos demais cidadãos daquela localidade, ele pode sugerir, através de sua imagem, influência em candidatos na política. Tal influência se dá, a partir de sua imagem carismática, mas também, a partir da propina. A lista de propina da fortaleza de Castor submetia policiais, agentes do judiciário e políticos, o tornando um impulsionador de votos naquela localidade que é sua área de atuação.

> Um dos diferenciais do jogo do bicho foi a sua capacidade de fazer trocas simbólicas e materiais entre seus agentes, clientes e apoiadores. Além da troca material clara envolvida em um jogo de apostas, o dinheiro, há também uma troca invisível, que possibilitou a estruturação das relações de poder nos territórios dos bicheiros. O poder público por exemplo, pôde usufruir de uma mercadoria abundante dentro das regiões de influência dos bicheiros, o voto. A relação entre os bicheiros e o poder público, de modo geral, funcionava como uma troca de mercadorias, ora o dinheiro que era trocado por influência na subinvestidura hierárquica do aparato público, ora a moeda era voto nas eleições (ALENCAR, 2017, p. 35).

O controle do mercado ilegal é permanentemente negociado: quanto maior a repressão, maior o preço da mercadoria política (HIRATA, 2010) (MISSE, 1999). Justamente, porque o risco e o perigo são elevados que a rede de proteção

do mercado ilícito se altera. O ilegalismo compreende a seletividade do controle do crime, pois "a gestão diferencial dos ilegalismos populares produziria estas distinções entre o permitido, interdito, tolerado" (HIRATA, 2010, p. 27).

É possível verificar que a prática do jogo do bicho é garantida a partir da gestão deste ilegalismo, baseada na permanente transação de mercadorias políticas (HIRATA, 2010) (MISSE, 1999). Propinas, chantagens, extorsões, corrupções, são os meios que garantem uma intensa rede de proteção. Esta interliga os mercados legais/ilegais, formais/informais. Assim, o Estado/crime aparecem, não como polos separados, mas como polos relacionais, em permanente negociação. A força de Castor se dá pela capacidade de transitar entre dois mundos: o mundo do crime e o mundo lícito, da sociedade.

Tal fenômeno se estabelece porque Castor, a partir da herança dos capitais: sociais, culturais, econômicos de sua família, acabou adquirindo uma distinção (BOURDIEU, 2009) que o capacitou para ser o líder na cúpula do jogo do bicho. Ora, Castor reivindica o monopólio legítimo de banqueiro e detém o poder simbólico (BOURDIEU, 2009) de construir as negociações entre o regime de mercadorias políticas (MISSE, 1999), que garantem a manutenção do domínio do jogo do bicho, e o polo estatal e a ordem jurídica que rege a sociedade. Conforme Bourdieu (2009) descreve, o poder simbólico é capaz de criar aquilo que enuncia. Assim, Castor estabelece uma nova forma nos negócios e também a sua imagem de contraventor, mas que se entrelaçam com carisma, clientelismo, dádivas, status, prestígio, um autêntico homem de negócio.

Considerações Finais

O audiovisual é um universo de imagens e de falas, nos quais são captados captar os sentidos e sinais (GEERTZ, 1979) da atividade do jogo do bicho. Os indivíduos, ao assisti-los, enxergam valores, práticas e ações que conformam arquétipos de nossa cultura (MOTTA, 2013). Dessa maneira, a série permite que sejam relacionadas as práticas do jogo do bicho com uma série de relações sociais e instituições. Huizinga (2012), estudando a dimensão cultural do jogo[15], afirma

[15]Para Huizinga (2012), o jogo é um espaço social criado pelos quais os jogadores se submetem a regras e normas. Para ele, há uma dimensão lúdica no jogo que se traduz na dimensão cultural. Neste sentido, o jogo se relaciona com a dimensão cultural que os jogadores estejam envolvidos no contexto social aonde estão inseridos

que há sempre uma dimensão cultural que vai além do próprio. Dessa maneira, ao estudar as mercadorias políticas: sua rede de proteção, a sua credibilidade frente aos apostadores e a representação de sua influência em outras esferas do plano social; é notável que a força social da atividade não se restringe ao próprio, mas gera uma série de reverberações e atravessamentos em outros campos. O crime e o Estado se articulam, permanentemente, a partir da gestão do ilegalismo e da transação operada pelas mercadorias políticas. Dessa maneira, usamos o conceito de mercadoria política para pensar na gestão do ilegalismo frente à seletividade com que alguns mercados ilícitos podem prosperar, diferindo de outros.

Também é relevante que Castor e os banqueiros, em geral, não apresentam sujeição criminal, dificultando o seu processo de incriminação pelos agentes legais. Além disso, também ficou evidente que Castor De Andrade emerge como figura ímpar na estruturação pelo jogo do bicho a partir de: a) da capacidade, historicamente, e, socialmente, de acumular os capitais sociais, econômicos, culturais e, assim, apresentar-se como uma distinção (BOURDIEU, 2009) perante aos demais banqueiros. Derivando desse fato, a criação da chamada cúpula do jogo do bicho; b) que a atividade criminosa sempre deve ser legitimada. Por isso, ela cria uma socialidade (GRILLO, 2013) que vai além da prática da sociabilidade violenta, apresentada por Machado (2004). Por isso, Castor apresenta-se para uma determinada parcela da população como um sujeito de negócios, patrono do samba e entusiasta do futebol; c) a força social da figura de Castor aparece como a possibilidade de se mover entre os dois mundos: o mundo do crime e o mundo lícito, da sociabilidade da comunidade, mas também, dos agentes do Estado e figuras importantes.

RECEBIDO em 15/10/2023
APROVADO em 23/12/2023

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALENCAR, Bruno Holanda. Castor de Andrade e o jogo do bicho: um ensaio sobre violência urbana na cidade do Rio de Janeiro. Trabalho de conclusão de curso de graduação em Ciências Sociais. Niterói, UFF, ICHF, 2017.

BEZERRA, Júlio Carlos. Documentário e Jornalismo: Propostas para uma Cartografia Plural. 2008. Dissertação. (Mestrado em Comunicação e Cultura) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

BOURDIEU, P. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

DAMATTA, R. Carnavais, Malandros e Heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro: Rocco, 1995.

GEERTZ, C. A interpretação das Culturas. Rio de Janeiro: LCT, 1989.

GRILLO, C. C. Coisas da Vida no Crime: tráfico e roubo em favelas cariocas. Tese. (Doutorado - Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia). - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

HIRATA, D. V. Sobreviver na adversidade: entre o mercado e a vida. Tese. (Doutorado - Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

HUIZINGA, J. Homo Ludes. São Paulo: Perspectiva, 2012.

LABRONICI, Rômulo Bulgarelli. Para Todos, vale o escrito: uma etnografia do jogo do bicho. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia - Universidade Federal Fluminense, 2012.

MACHADO DA SILVA, L. A SOCIABILIDADE VIOLENTA: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano Sociedade e Estado, Brasília, v. 19, n. 1, p. 53-84, jan./jun. 2004.

MISSE, M. Malandros, marginais e vagabundos: A acumulação social da violência no Rio de Janeiro. Tese. (Doutorado em Sociologia) - IUPERJ, Rio de Janeiro, 1994.

_____. “Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro”. Estudos Avançados, 2007, no 21(61).

_____. Sobre a construção social do crime no Brasil: Acusados e acusadores. Estudos sobre ofensas, acusações e incriminações. Rio de Janeiro: Revan/Faperj, 2008.

_____. “Crime organizado e crime comum no Rio de Janeiro: diferenças e afinidades”. Revista Sociologia Política, 2011, 19(40):13-25.

MISSE, R. K. Ensaios de Antropologia e de Direito. Rio De Janeiro: Lumen Juris Editora, 2011.

MOTTA, L. G. Análise crítica da narrativa in Revista Brasileira de Ciências da Comunicação. Brasília: Editora UNB, 2013.

NICHOLS, B. Introdução ao documentário. São Paulo: Papirus, 2001.

SEIFERT, P. L. A Justiça no banco dos réus: uma análise da relação entre Imprensa e Judiciário através da cobertura jornalística do caso “Mensalão”. Tese. (Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013.

TODOROV, T. As estruturas narrativas. São Paulo: Perspectiva, 2004.

WEBER, M. Ensaios de sociologia. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.